



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.655/93

Altera a Lei nº 1.209, de 27/08/1981, revogando o seu Artigo 2º e dando nova redação.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

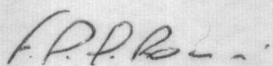
Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 2º, dando nova redação:

Fica liberado para alienação 56,90 m², sendo 3,10 m de frente e 18,20 m de fundo, confrontando com o Sr. Hélio Puttini do lado esquerdo e de frente para Av. Cyro Gonçalves.

Artigo 2º - o restante da área doada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, constante da Lei 1.209, excluída a área de que trata o artigo anterior, manterá o compromisso de não ser alienada, bem como as benfeitorias que vierem a ser construídas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de dezembro de 1993.


Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal